



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

# DILIGÊNCIA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

Em atenção ao disposto no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 3.418/2014-P), foi diligência para apuração do tempo de execução, por parte da empresa OVER ELEVADORES LTDA, de serviço de manutenção em “elevador sem casa de máquinas” referente ao atestado emitido pela DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

**A prestação dos serviços decorre da subcontratação lícita<sup>1</sup> por parte da DELTA CONSTRUÇÕES S/A de parcela do objeto do Contrato nº 178/2007, firmado com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, cuja vigência estende-se até 28/05/2011, conforme informações oficiais constantes do Portal da Transparência do TJDF<sup>2</sup>.**

Nesse sentido, a empresa OVER ELEVADORES LTDA encaminhou, via anexo do COMPRASNET, em 09/01/2018, o contrato firmado com a DELTA CONSTRUÇÕES LTDA, bem como uma Ordem de Serviço de manutenção preventiva, datada de 29/04/2010, e assinada por servidor do TJDF.

Por sua vez, em 10/01/2018, encaminhou ao e-mail [licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br), cópia de seis Ordens de Serviço correspondentes ao período de agosto a dezembro do ano de 2010 e cópia do Ofício nº 33.503/SERMAM/TJDF, expedido em 21/10/2010, referente à solicitação de esclarecimentos endereçada à OVER ELEVADORES acerca dos serviços de manutenção em elevadores instalados no Fórum Leal Fagundes.

Com efeito, reputa-se que tais documentos possuem aptidão para subsidiar o entendimento de que a vinculação da OVER ELEVADORES ao serviço de manutenção no TJDF perdurou por, pelo menos, de 12 meses.

Não obstante, a SINRA realizou contato com o Serviço de Manutenção Mecânica (SEMAM) do TJDF a fim de verificar o período no qual a OVER ELEVADORES foi a responsável pela manutenção dos elevadores no âmbito do Contrato nº 178/2007.

<sup>1</sup> Trata-se de subcontratação lícita, porquanto admitida pela Cláusula 6ª do Contrato TJDF nº 178/2007.

<sup>2</sup> Disponível em: < <http://cache.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcg1?NXTPGM=LCHTCO09a&NPA=200715516&FORN=5106&SEQ=1>>.



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Em resposta, por e-mail, a Coordenadora da Coordenação de Projetos e Gestão de Contratos de Obras - COB/TJDFT informou: *“confirmamos junto ao Supervisor que os serviços foram prestados pela Over até 2012”*.

Destarte, a partir de tais diligências e documentos, foi possível, confirmar o pleno atendimento às exigências de qualificação técnica estabelecidas na alínea “b.3” do item 12.3.1 do edital.

Cumpre salientar que tais diligências e os respectivos documentos complementares serão disponibilizados na presente data (10/01/2018) no Portal da Transparência do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de janeiro de 2018.

**VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM**  
***Pregoeiro***

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado **DELTA CONSTRUÇÕES S/A.**, empresa com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco F, nº 79, salas 708, 709 e 710 do Edifício América Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF CEP 70.711-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.788.628/0006-61, representada neste ato por seu representante legal, **ANTONIO HORACIO FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. 40115-D / CE, inscrito no CPF sob o nº 801.576.293-68, residente e domiciliado à Avenida E, Quadra B-24, Lote 16, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**; e do outro lado **OVER ELEVADORES LTDA.**, empresa com sede na QS07, Praça 600, Lote 03, Loja 01, Taguatinga Sul-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.629.386/0001-59, e na inscrição estadual sob o nº. 07.516.318/001-81, representada neste ato por seu representante legal, **GENESIO TELES DA SILVA FILHO**, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 2.043.447 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 340.624.913-20, residente e domiciliado na QNL 05, Bloco "D", apto 325, Taguatinga Norte-DF, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADA**, em conjunto denominados PARTES, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é prestação, pela CONTRATADA, de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais de consumo em 10 elevadores da marca OTIS, sendo 08 equipamentos instalados no Fórum Desembargador Júlio Leal Fagundes e 02 equipamentos instalados no Fórum Desembargador Everards Mota e Matos. Este contrato contempla adicionalmente a presença de Hum (01) Técnico de manutenção permanente (técnico residente) em regime de horário comercial a ser definido com a contratante.

1.1.1 - A CONTRATADA executará mensalmente, os serviços de Manutenção Preventiva e corretiva, incluindo os testes, exames, lubrificações e ajustes necessários a garantir o funcionamento normal nos elevadores deste Edifício, conforme descrito a seguir:

- i. Contrato OVER Master: Efetuar a manutenção Preventiva mensalmente e Corretiva sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, substituindo segundo critérios técnicos componentes elétricos, mecânicos e hidráulicos tais como: redutor mecânico da máquina de tração, rolamentos, motores elétricos, freio, gerador, coletor e escovas, limitador de velocidade, painéis de comando, seletor, despacho, bobinas, reles, conjuntos eletrônicos, chaves e contadores, microprocessador, modulo de potência, cabos de aço e cabos elétricos, aparelho seletor, fitaseletora, pick-up, cavaletes, polia de tração, desvio, esticadora, secundaria e intermediária, limites pára-choques, guias, fixadores e tensores, armação de contrapeso e cabina, coxins, freio de segurança, correções e roldanas de portas, trincos, fechadores, rampas mecânicas e eletromagnéticas, operador elétrico, bomba hidráulica, correias, correntes e cordoalhas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 - O presente contrato terá vigência de 36 meses, iniciando-se em 23/04/2009 e terminando em 22/04/2012.

2.2 - Quaisquer dos prazos acima somente poderão ser prorrogados mediante acordo expresso entre as partes.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - Em contraprestação pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais de consumo em 10 elevadores da marca OTIS (8 elevadores instalados no Fórum Desembargador Júlio Leal Fagundes e 02 elevadores no Fórum Desembargador Everards Mota e Matos), a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3.1.1 - O valor global do contrato, com vigência de 36 meses, será de R\$ 70.000 (setenta mil reais).

3.2 - Todas as despesas relacionadas com a execução do contrato OVER MASTER, como administração, mão-de-obra, peças, encargos sociais, previdenciários e Trabalhistas, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, impostos, taxas, todos os tributos necessários e quaisquer outros encargos necessários à execução dos serviços ficarão a cargo e por conta da CONTRATADA.

3.2 - A CONTRATADA manterá os seus preços fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 - O presente contrato será pago em duas (02) parcelas nas condições abaixo:

- a) 1ª Parcela – 21 dias após a assinatura do contrato.
- b) 2ª Parcela – 60 dias após a assinatura do contrato.

4.2 - Qualquer atraso nos pagamentos devidos ficará sujeito à correção monetária calculada pela variação do Índice Geral de Preços (IGP) - Coluna 2 - Disponibilidade Interna (DI), da Fundação Getúlio Vargas, acrescidas de multa moratória diária de 0,3 % (três décimos) ao dia e despesas administrativas e/ou bancárias incorridas na cobrança.

4.3 - O endereço de cobrança será no Setor de Embaixadas Norte, lote 45.Brasília-DF

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 - O Contrato, que após assinado pela Delta Construções (denominada CONTRATANTE) e pela OVER Elevadores (denominada CONTRATADA), passa a representar em seus termos, todas as obrigações e direitos complementando-se com os itens relacionados abaixo:

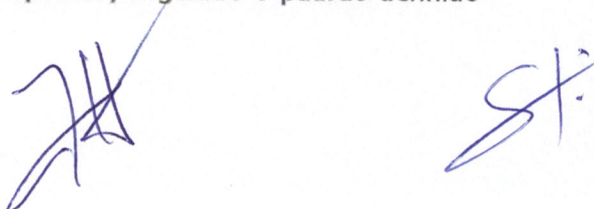
5.2 - A CONTRATADA deverá inteirar-se previamente das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem desenvolvidos, não se admitindo, posteriormente, alegação de desconhecimento dos mesmos sob qualquer pretexto.

5.3 - Antes do início dos serviços a CONTRATADA, em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, efetuará testes e apresentará os registros relativos aos equipamentos a serem mantidos

5.4 - Os manuais e catálogos técnicos relativos aos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e adquiridos junto aos respectivos fabricantes, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4.1 - Ao final do contrato os manuais e catálogos técnicos relativos aos equipamentos passarão a ser de propriedade do TJDF, sem qualquer ônus para o TJDF

5.5. Todos os procedimentos de segurança deverão ser seguidos pela CONTRATADA. Incluem-se a segurança dos seus empregados envolvidos nos serviços, bem como a segurança dos servidores e de visitantes. A CONTRATADA também se responsabilizará pela sinalização e proteção do local da obra com cartazes e tapumes, seguindo o padrão definido pela Administração do Edifício.



5.6 - A CONTRATADA deverá garantir a reposição de peças para os conjuntos de tração - máquina e motor - mantendo em Brasília estoque mínimo das principais peças e componentes, de modo a não indisponibilizar os elevadores por períodos longos, em caso de pane.

5.6.1 - Entende-se por período longo, períodos iguais ou superiores a sete dias corridos.

5.7 - Comporão a equipe de trabalho da CONTRATADA, necessariamente, as seguintes áreas e profissionais técnicos:

Área de engenharia:

- a) Engenheiro Eletricista, legalmente habilitado e credenciado no CRES, responsável pelos serviços relativos às áreas elétrica e eletrônica dos equipamentos, incluídos comando e controle;
- b) Engenheiro Mecânico, legalmente habilitado e credenciado no CRES, responsável pelos serviços relativos à área mecânica dos equipamentos;

Área técnica:

- a) Supervisor, com formação em Técnico em Eletrotécnica, modalidade eletrônica;
- b) Eletricista
- c) Mecânico de elevadores
- d) Técnico residente (técnico de manutenção permanente)

5.7.1 - O técnico residente fornecido pela CONTRATADA consistirá em técnico de manutenção permanente no local de trabalho deste objeto, durante horário comercial normal definido pela contratante.

5.7.2 - Será de responsabilidade da CONTRATADA a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura -CREA, referente à execução dos serviços descritos neste instrumento.

5.7.3 - Os empregados alocados pela CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA recrutá-los em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, efetuar todos os pagamentos de salários, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com a CONTRATANTE, inclusive em matéria trabalhista.

5.7.4 - Os técnicos e demais pessoas porventura sub-contratados a serem alocados na execução dos serviços não criarão, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício com o cliente, sendo de responsabilidade única da CONTRATADA e todos os ônus decorrentes desta prestação de serviços.

5.8 - As rotinas de MANUTENÇÃO PREVENTIVA deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, excetuando-se os feriados, no período compreendido entre as 8h e 11h30 da manhã

5.8.1 - Poderão ser realizadas aos sábados e domingos, nos horários compreendidos entre 8h e 18h, e deverão ser precedidos de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

5.8.2 - A CONTRATADA deverá apresentar, posteriormente ao início dos serviços, à FISCALIZADORA, cronograma com as manutenções preventivas programadas, de modo a cobrir o período de execução contratual, para análise e aprovação da CONTRATANTE.

5.9 - Os serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA, em qualquer parte, equipamento ou peça, de forma a garantir o perfeito funcionamento de todo o sistema, deverão ser executados sempre o mesmo vier a apresentar problemas, desenvolvendo a sua operacionalidade dentro dos prazos especificados.

5.9.1 - Esses serviços deverão atender aos padrões do fabricante, tanto em casos de conserto quanto em casos de substituição de peças e componentes.



5.9.2 - Toda e qualquer situação anormal de funcionamento do equipamento será considerada como uma situação de defeito e a manutenção corretiva deverá ser iniciada imediatamente.

5.9.3 - Sempre que durante a realização de manutenção preventiva for identificada alguma anormalidade ou possibilidade de falha em qualquer item do sistema, deverão ser executados, também, serviços de manutenção corretiva.

5.9.4 - As manutenções corretivas serão realizadas no horário compreendido entre as 8h e 19h, de segunda a sexta-feira.

5.9.5 - As solicitações de manutenção corretiva deverão ser atendidas em um prazo máximo de 1 (uma) hora.

5.9.6 - A FISCALIZAÇÃO poderá autorizar a realização de manutenção corretiva fora do horário anteriormente previsto, quando devidamente justificado pela CONTRATADA.

5.10 - Os ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS ocorrerão 24h por dia, todos os dias da semana.

5.10.1 - Entendem-se como emergenciais aqueles atendimentos que visem o resgate de pessoas presas nos elevadores, os decorrentes de acidentes ou outros que demandem pronto atendimento por pessoal especializado e aparelhado.

5.10.2 - Os chamados emergenciais deverão ser atendidos em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

5.10.3 - Caberá ao técnico residente o primeiro atendimento em casos emergenciais, tais como paradas por falta de energia, defeitos, falhas ou outro evento que ocasione a parada do(s) equipamento(s) com pessoas em seu interior.

5.11 - A Over não contempla cobertura de peças para eventuais danos causados por:

- a) Atos de vandalismo;
- b) Infiltração de água no passadiço, casa de máquinas ou poço;
- c) Utilização do equipamento com carga acima da permitida;
- d) Utilização do equipamento para fins diferentes do previsto;
- e) Descargas elétricas causadas por raios, quedas ou sobrecarga de tensão elétrica e/ou frequência ( 5% da nominal),
- f) Deficiências da construção civil ou alterações posteriores da estrutura do edifício;
- g) Deflagração de incêndio, ainda que parcial, no passadiço, no poço, casa de máquinas ou em qualquer zona do edifício que se relacione ao sistema.
- h) Componentes referentes a iluminação das cabinas, sinalização, intercomunicadores e estética.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 - A CONTRATANTE poderá, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias), contados da notificação, rescindir e tornar sem efeito presente contrato, independente de interpelação judicial, sem que caiba, à CONTRATADA, direito de reclamação e ou de indenização pela rescisão.

6.2 - São ainda causas para RESCISÃO do Contrato:

6.2.1 - O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento das perdas e danos a que der causa, além de multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor reajustado do Contrato e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) se houver procedimento judicial.

6.2.2 - A má ou deficiente execução dos serviços, apuradas pela fiscalização da CONTRATANTE ou pelo Gerente de Contratos. Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá arcar

com o pagamento da multa, acima discriminada, e demais prejuízos suportados pela CONTRATANTE em razão de tal conduta.

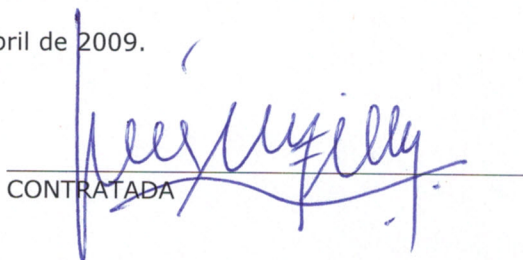
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Brasília, DF, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou omissões porventura existentes no presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

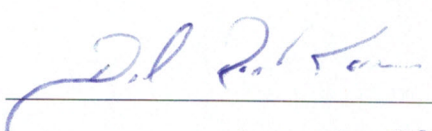
Brasília, 23 de abril de 2009.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

438 758 327-00



## ORDEM DE SERVIÇO

0598

OVER ELEVADORES

MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Fone: (61) 3356.1920

07 Praça 600 Lote 03 CEP:72020-016 - Tag. DF

ENTE: TJDFTDEREÇO: SÃO SEBASTIÃOQUINA: SOCIAL E SERVIÇORVIÇO EXECUTADO: DATA: 29 / 04 / 10EVENTIVA ☒ INÍCIO DO CHAMADO: 10 : 40CORRETIVA ☐ FIM DO CHAMADO: 13 : 00

SCRIÇÃO DO SERVIÇO

Feita a manutenção preventiva nos elevadores conforme o plano de manutenção

CNICO RESPONSÁVEL: Roberto e Jairo

SINATURA: \_\_\_\_\_

NOME DO CLIENTE: \_\_\_\_\_

SINATURA: Maria da Conceição Vaz Gomes

## ORDEM DE SERVIÇO

0666

OVER ELEVADORES

MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Fone: (61) 3356.1920

QS 07 Praça 600 Lote 03 CEP:72020-016 - Tag. DF

CLIENTE: TJDFT (Forum Leal Figueiredo)

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MÁQUINA: BL. 01, 02, 03 e 04 Sociais, Serviço

SERVIÇO EXECUTADO: DATA: \_\_\_\_\_

PREVENTIVA ☒ INÍCIO: \_\_\_\_\_CORRETIVA ☐ FIM: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Feita Manutenção preventiva nos 8 elevadores

08/02/10 Bloco 01 das 9:30 as 13:0009/02/10 Bloco 02 9:30 13:0010/02/10 Bloco 03 9:00 13:0011/02/10 Bloco 04 10:30 14:00Obs: Conforme plano de ManutençãoTÉCNICO RESPONSÁVEL: José Augusto

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME DO CLIENTE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Alacir dos Santos  
Técnico Judiciário Matr. 200000  
Posto de Serviço Prudência  
Forum Leal Figueiredo

(61) 8460-3510 / 0800 603 0707

FONE/FAX (61) 3356-1920

1901

1 - Dados do Cliente:

Endereço:

TRIBUNAL DE JUSTICA S. SEBASTIAO

☒ Social

Carro Nº 1/2

Elevador: ☒ Serviço

Prumada: UNICA

☐ Atlas

☐ Kone

☒ Otis

☐ Schindler

☐ Sûr

☐ Outros:

2 - Serviço Executado:

☐ Atendimento a Chamado

☒ Manutenção Preventiva

☐ Inspeção/Vistoria

☐ Reparo programado

Horário

Chegada:

08:50

Saída:

11:30

3 - Ocorrência/Irregularidades:

☐ Equipamento parado

☐ Passageiro preso

☒ Equip. Funcionando

CASA DE MÁQUINAS:

☒ Chave Geral

☒ Conjunto de tração

☒ Quadro de comando

☐ Equip. Funcionando

PASSADIÇO:

☒ Cabina

☒ Porta de Pavimento

☐ limites

POÇO:

☐ Tensor

☒ Emergência do Fundo do Poço

4 - Solução do Defeito:

☐ Substituição de Peças(s)/componente(s)

☐ Ajuste

☐ Programar Reparo

5 - Status Final do Serviço:

☒ Equipamento funcionando sem Pedência

☐ Equipamento Parado Necessário Reparo

☐ Equipamento funcionando com Pedência

☐ Aguardando Autorização para Reparo

6 - Observações:

FORAM EXECUTADOS SERVIÇOS DE M. PREVENTIVA  
DE ACORDO COM O PLANO.

7 - Funcionário:

Geovani

8 - Cliente:

Enviado 300648

Data:

16/12/2010

**OVER ESCAL**

ESCADAS ROLANTES E ELEVADORES

OVER ELEVADORES LTDA EPP  
QS 07 Praça 600 Lote 03 Loja 1B  
CEP 72.020-016 Taguatinga/DF

Ordem de Serviço

(61) 8460-3510 / 0800 603 0707

0789

FONE/FAX (61) 3356-1920

**1 - Dados do Cliente:**

Endereço:

Forum Leal Fagundes

☒ Social

Carro Nº

Elevador: ☒ Serviço

Prumada: 04

☐ Atlas☐ Kone☒ Otis☐ Schindler☐ Sûr☐ Outros:**2 - Serviço Executado:**☐ Atendimento a Chamado☒ Manutenção Preventiva☐ Inspeção/Vistoria☐ Reparo programado

Horário

Chegada:

10:00

Saída:

19:20

**3 - Ocorrência/Irregularidades:**☐ Equipamento parado☐ Passageiro preso☐ Equip. Funcionando**CASA DE MÁQUINAS:**☒ Chave Geral☐ Conjunto de tração☐ Quadro de comando☐ Equip. Funcionando**PASSADIÇO:**☒ Cabina☒ Porta de Pavimento☒ limites**POÇO:**☐ Tensor☐ Emergência do Fundo do Poço**4 - Solução do Defeito:**☐ Substituição de Peças(s)/componente(s)☒ Ajuste☐ Programar Reparo**5 - Status Final do Serviço:**☒ Equipamento funcionando sem Pedência☐ Equipamento Parado Necessário Reparo☐ Equipamento funcionando com Pedência☐ Aguardando Autorização para Reparo**6 - Observações:**

Foi feita manutenção preventiva nos

os 02 elevadores do Bloco 04 das 10:20 as 11:30

**7 - Funcionário:**

Fariuz

**8 - Cliente:**

315348

(Assinatura e Nome legível)

Data:

15/12/2010

(61) 8460-3510 / 0800 603 0707

0788

FONE/FAX (61) 3356-1920

1 - Dados do Cliente:

Endereço:

☐ Atlas

☒ Kone

☒ Otis

☐ Schindler

☐ Sür

☒ Social

☒ Serviço

Carro Nº

Prumada: 03

☐ Outros:

2 - Serviço Executado:

☐ Atendimento a Chamado

☒ Manutenção Preventiva

☐ Inspeção/Vistoria

☐ Reparo programado

Horário

Chegada: 10:00

Saída: 19:20

3 - Ocorrência/Irregularidades:

☐ Equipamento parado

☐ Passageiro preso

☐ Equip. Funcionando

CASA DE MÁQUINAS:

☒ Chave Geral

☐ Conjunto de tração

☐ Quadro de comando

☐ Equip. Funcionando

PASSADIÇO:

☒ Cabina

☒ Porta de Pavimento

☐ limites

POÇO: ☐ Tensor

☐ Emergência do Fundo do Poço

4 - Solução do Defeito:

☐ Substituição de Peças(s)/componente(s)

☒ Ajuste

☐ Programar Reparo

5 - Status Final do Serviço:

☒ Equipamento funcionando sem Pedência

☐ Equipamento Parado Necessário Reparo

☐ Equipamento funcionando com Pedência

☐ Aguardando Autorização para Reparo

6 - Observações:

Foi feita manutenção preventiva nos  
02 elevadores do Bloco 03 09:40 as 11:20

Foi feita limpeza no poço

7 - Funcionário:

8 - Cliente:

(Assinatura e Nome legível)

Data:

14/12/2010

(61) 8460-3510 / 0800 603 0707

0787

FONE/FAX (61) 3356-1920

1 - Dados do Cliente:

Endereço: Forum Leal Taguatinga

☐ Atlas ☐ Kone ☒ Otis ☐ Schindler ☐ Sûr

☒ Social

Carro Nº

Elevador: ☒ Serviço

Prumada: 02

☐ Outros:

2 - Serviço Executado:

☐ Atendimento a Chamado

☒ Manutenção Preventiva

☐ Inspeção/Vistoria

☐ Reparo programado

Horário Chegada: 10:00

Saída: 12:20

3 - Ocorrência/Irregularidades:

☐ Equipamento parado

☐ Passageiro preso

☐ Equip. Funcionando

CASA DE MÁQUINAS: ☒ Chave Geral

☐ Conjunto de tração

☒ Quadro de comando

☐ Equip. Funcionando

PASSADIÇO: ☒ Cabina

☒ Porta de Pavimento

☐ limites

POÇO: ☐ Tensor ☐ Emergência do Fundo do Poço

4 - Solução do Defeito:

☐ Substituição de Peças(s)/componente(s)

☒ Ajuste

☐ Programar Reparo

5 - Status Final do Serviço:

☒ Equipamento funcionando sem Pedência

☐ Equipamento Parado Necessário Reparo

☐ Aguardando Autorização para Reparo

☐ Equipamento funcionando com Pedência

6 - Observações:

Foi feita manutenção preventiva nos  
02 elevadores do Bloco 02 das 11:00 as 12:20

7 - Funcionário:

8 - Cliente:

315348

(Assinatura e Nome legível)

Data:

09/12/2010

(61) 8460-3510 / 0800 603 0707  
FONE/FAX (61) 3356-1920

0786

## 1 - Dados do Cliente:

Endereço:

☐ Atlas☐ Kone☒ Otis☐ Schindler☐ Sûr☒ SocialElevador: ☒ Serviço

Carro Nº \_\_\_\_\_

Prumada: 01

## 2 - Serviço Executado:

☐ Atendimento a Chamado

Horário Chegada: 10:00

☒ Manutenção Preventiva☐ Inspeção/Vistoria☐ Reparo programado

## 3 - Ocorrência/Irregularidades:

Saída: 18:20

☐ Equipamento parado☐ Passageiro preso☐ Equip. Funcionando

CASA DE MÁQUINAS:

☒ Chave Geral☐ Conjunto de tração☒ Quadro de comando☐ Equip. Funcionando

PASSADIÇO:

☐ Cabina☒ Porta de Pavimento☐ limites

POÇO:

☐ Tensor☐ Emergência do Fundo do Poço

## 4 - Solução do Defeito:

☐ Substituição de Peças(s)/componente(s)☒ Ajuste☐ Programar Reparo

## 5 - Status Final do Serviço:

☒ Equipamento funcionando sem Pedência☐ Equipamento funcionando com Pedência☐ Equipamento Parado Necessário Reparo☐ Aguardando Autorização para Reparo

## 6 - Observações:

Foi feita manutenção preventiva nos  
02 elevadores do Bloco 01 das 10:30 as 11:30  
Foi feita limpeza no Poço

## 7 - Funcionário:

## 8 - Cliente:

(Assinatura e Nome legível)

Data: 08/12/2010



ESCADAS ROLANTES E ELEVADORES

OVER ELEVADORES LTDA EPP

QS 07 Praça 600 Lote 03 Loja 1B

CEP 72.020-016 Taguatinga/DF

(61) 8460-3510 / 0800 603 0707

FONE/FAX (61) 3356-1920

Ordem de Serviço

1001

1 - Dados do Cliente:

Endereço: TJDFT SÃO SEBASTIAO

☐ Atlas

☐ Kone

☒ Otis

☐ Schindler

☐ Sôr

☒ Social

Elevador: ☒ Serviço

☐ Outros:

Carro Nº

Prumada:

2 - Serviço Executado:

☐ Atendimento a Chamado

Horário Chegada: 9:30

☒ Manutenção Preventiva

☐ Inspeção/Vistoria

☐ Reparo programado

Saída: 11:40

3 - Ocorrência/Irregularidades:

☐ Equipamento parado

☐ Passageiro preso

☒ Equip. Funcionando

CASA DE MÁQUINAS:

☐ Chave Geral

☐ Conjunto de tração

☒ Quadro de comando

☒ Equip. Funcionando

PASSADIÇO:

☒ Cabina

☒ Porta de Pavimento

☐ limites

POÇO:

☐ Tensor

☐ Emergência do Fundo do Poço

4 - Solução do Defeito:

☐ Substituição de Peças(s)/componente(s)

☒ Ajuste

☐ Programar Reparo

5 - Status Final do Serviço:

☒ Equipamento funcionando sem Pedência

☐ Equipamento funcionando com Pedência

☐ Equipamento Parado Necessário Reparo

☐ Aguardando Autorização para Reparo

6 - Observações:

Fizer feito a manutenção preventiva nos elevadores conforme o plano de manut.

7 - Funcionário:

Roberto Faria Gomes

8 - Cliente:

Assinado plano manutenção

(Assinatura e Nome legível)

Data: 23-08-10



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios



Praça Municipal, Lote 01, Brasília/DF – CEP:70.091-900  
www.tjdft.jus.br - PABX: (61) 3343-7000

**FAX**

FOLHA DE ROSTO

*PAIXO*  
*CONTADO*

**Destino:**

**Para: GENESIO TELES**

**Fax: 34477327**

**Fone:**

**Origem:**

**De: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CIVIL - SERCIV**

**Fax: (61) 3103 0908**

**Fone: (61) 3343 7655**

**Assunto ( Documento ):**

A/C: GENESIO TELES

**Data e hora da transmissão:** quinta-feira, 21 de outubro de 2010 15:17:20  
**Número de páginas incluindo esta:** 12



Tribunal de Justiça  
do Distrito Federal  
e Territórios

Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa - Pça. Municipal, Lote 01 - Brasília, DF- CEP 70094-900  
Serviço de Manutenção Mecânica - Anexo A - 7º andar - Ala A  
Telefone: (61) 3343-7962 / 3343-7936 - Fax: (61) 3343-6905

Ofício 33503/SERMAM

Brasília-DF, 21 de outubro de 2010.

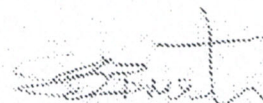
Ao Senhor:  
Genésio Teles  
Gerente da Empresa Over Elevadores  
QS 07 Praça 800 Lote 03  
(61)3356-1920/3356-1679  
72020-016 - Taguatinga-DF

**Assunto: Ocorrência de passageiro preso em elevador do Fórum Leal Fagundes**

Senhor Gerente,

1. Solicito posicionamento por parte dessa Empresa quanto à ocorrência de um passageiro retido no interior da cabine de um dos elevadores instalados no Fórum Leal Fagundes. O fato ocorreu no dia 21/09/2010. Na ocasião foram feitos diversos contatos com a Empresa, sem que se tenha dado à ocorrência o devido tratamento (atendimento para retirada de passageiros presos no interior dos elevadores em prazo de 30 minutos).
2. Ressaltamos que, conforme relatado na documentação encaminhada pela Diretoria do Fórum, o socorro deu-se após 1 hora e meia do ocorrido, pelo Corpo de Bombeiros e que somente após a intervenção deles é que o técnico da Empresa chegou ao local.
3. Esclarecemos ainda que fatos como este (omissão de socorro em tempo hábil) podem ensejar a aplicação de penalidades à Empresa contratada. Dessa forma, solicito que situações dessa natureza não se repitam, por conta do constrangimento e da insalubridade a que os usuários podem ser submetidos.
4. Solicitamos posicionamento da Empresa quanto ao fato ocorrido, para instrução de diligência enviada pelo Diretor do Fórum Leal Fagundes (documentação anexa).
5. Em tempo, informamos que na data de hoje, às 13h10min, tentamos falar com a Empresa, pelo telefone 3447-7327 (que ninguém atendeu); e pelo telefone 3356-1920 (que caiu direto em caixa postal).

Atenciosamente,

  
Sérgio da Silva Barros Neto  
Supervisor do SERMAM